



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 139/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do Sr. “LUIZ CARLOS SIQUEIRA”.*

*O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2367/2010 de 09 de agosto de 2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.743 de 26 de maio de 2014.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. LUIZ CARLOS SIQUEIRA**, portador do RG de nº 255603 SSP/GO, e CPF de nº 109.011.241-68, Título Eleitoral nº 002148761856, Zona “023”, Seção “0292”, devidamente matriculado sob o nº 425, e numero de matricula junto a este órgão **11586**, contando com um total de **12.798 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 23 (vinte e três) dias**, de serviços prestados, efetivo no cargo de Medico Clinico Geral, **Classe “B”, Nível “03”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0071/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 06 de novembro de 2014.

---

MASSAO YAGUCHI  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

---

NILSON JOSE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal